JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 95/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XXXVII, da Resolução n. 38/2002, e pelo art. 5º da Resolução n. 33/2001 (sob redação da Resolução n. 35/2001),

Considerando a implantação do Sistema ELO e a instalação das linhas dedicadas, que visam agilizar o atendimento ao eleitor e melhorar o aproveitamento da infra-estrutura dos cartórios eleitorais dos municípios que sejam sedes de mais de uma zona,

R E S O L V E:

Determinar a instalação de Centrais de Atendimento ao Eleitor nas Zonas Eleitorais dos Municípios de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Luziânia e Rio Verde.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Goiânia, 05 de março de 2004.

Des. **Paulo Maria Teles Antunes**
Presidente